SENHOR PRESIDENTE;

SENHORAS E SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO APROVADO
15ª SESSÃO
DATA 11/05/21
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 188/2021

A Equoterapia é um método terapêutico, holístico, que utiliza os recursos fornecidos pelo cavalo, dentro de uma abordagem interdisciplinar, montado ou não, buscando um desenvolvimento biopsicossocial do indivíduo. Habilita, reabilita, previne e educa o praticante de forma global. Distúrbio de comportamento, deficiência intelectual, Síndrome de Down, Esclerose Múltipla e autismo estão entre as patologias mais comuns atendidas no tratamento de Equoterapia.

De acordo com o Censo de 2010, Praia Grande tinha, na época, 3.664 pessoas com deficiência mental/intelectual e com deficiência motora os dados são divididos em grau de dificuldade, são 1.132 pessoas que não se movimenta de modo algum, 5.128 pessoas com grande dificuldade motora e 12.976 com alguma dificuldade motora.

A Lei Municipal n° 1.571 de 19 de agosto de 2011, autorizou convênio do nosso município com a Associação Comunitária de Equoterapia da Baixada Santista para atender pessoas com deficiência cadastradas na Secretaria de Saúde Pública.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Douto Plenário, satisfazendo-se as exigências regimentais, seja enviado Ofício a Exma. Sra. Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, para que nos responda:

1. O Município celebrou em 2011 o Termo de Convênio com a Associação Comunitária de Equoterapia da Baixada Santista, que tinha o prazo de vigência de 12 meses, por qual motivo o convênio não foi prorrogado?
2. Durante a vigência do convênio quantas pessoas foram encaminhadas para o tratamento de Equoterapia?
3. Atualmente quantas pessoas cadastradas na Secretaria de Saúde Pública têm dificuldades motoras?
4. O Executivo Municipal não tem interesse em realizar um novo convênio com a associação para atender os munícipes que aguardam esse importante tratamento, que é voltado à saúde e qualidade de vida?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 11 de maio de 2021.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
Vereador

ADENDO

do

Vereador Rodrigo Rosário dos Santos, apresentado no Requerimento nº 188/2021, do Vereador Emerson Camargo dos Santos:

Requer seja questionado junto à Secretaria competente acerca da possibilidade de credenciamento das empresas que fazem este trabalho.